

INFORME POLÍTICA COMERCIAL

TEMA: GOVERNANÇA DO
COMÉRCIO EXTERIOR

Deliberações e Resoluções da 204ª Reunião do Comitê-Executivo de Gestão (Gecex)

O Comitê-Executivo de Gestão (Gecex) divulgou as deliberações de sua 204ª reunião, realizada em 15 de junho de 2023. Compartilhamos abaixo alguns dos principais destaques:

Deliberações

- **Defesa Comercial e interesse público:**
 - Aprovação da **prorrogação do direito antidumping definitivo** sobre as importações brasileiras de de fios de aço de alto teor de carbono, originárias da China, por um prazo de até cinco anos;
 - Aprovação da **prorrogação do direito antidumping definitivo** por um prazo de três meses a contar de 1º de abril de 2023, da **suspensão por interesse público de medida compensatória** de produtos laminados de alumínio, originários da China;
 - Aprovada a **reaplicação do direito antidumping definitivo**, que havia sido prorrogado por um prazo de até 5 (cinco) anos e imediatamente suspenso, por razões de interesse público, sobre as importações brasileiras de seringas descartáveis, originárias da China;
 - Houve ainda o indeferimento de dez pedidos de reconsideração de aplicação de medidas de defesa comercial e dois deferimentos parciais de recursos administrativos.
- **Alteração na Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum do Mercosul (Letec):** inclusão de equipamentos médicos; aumento de cotas e prorrogação de vigência para sardinhas; e submissão de novos pleitos ao Mercosul.
- Aprovação da **Resolução Gecex que institui o Grupo de Trabalho de Comércio e Sustentabilidade** e define suas competências, organização e funcionalidade.
- Aprovação da **Resolução Gecex que dispõe sobre as orientações para formulação do novo modelo de Seguro de Crédito à Exportação (SCE)** ofertado pela União.

Resoluções

Resolução Gecex nº 483, de 16 de junho de 2023: institui o Grupo de Trabalho de Comércio e Sustentabilidade.

- **Duração**

O GT de Comércio e Sustentabilidade terá duração de 4 anos, renovável, por igual ou menor período, por meio de deliberação do Gecex.

- **Finalidade**

O GT tem por objetivo contribuir com o Gecex no exercício de suas funções e na realização de suas competências, por meio da formulação de propostas, do acompanhamento, da articulação e da coordenação de iniciativas e ações do governo brasileiro com vistas ao aperfeiçoamento de políticas, programas, normas e ações públicas em matéria de sustentabilidade que podem impactar o fluxo comercial brasileiro.

- **Composição**

- I. Subsecretário (a) de Articulação em Temas Comerciais da Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior ou seu suplente, que o coordenará;
- II. Diretor(a) ou seu suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços;
- III. Diretor(a) ou seu suplente do Ministério de Relações Exteriores;
- IV. Diretor(a) ou seu suplente do Ministério da Fazenda;
- V. Diretor(a) ou seu suplente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- VI. VI - Diretor(a) ou seu suplente do Ministério do Planejamento e Orçamento;
- VII. Diretor(a) ou seu suplente do Ministério da Gestão e Inovação;
- VIII. Diretor(a) ou seu suplente do Ministério da Defesa;
- IX. Diretor(a) ou seu suplente da Casa Civil da Presidência da República;
- X. Diretor(a) ou seu suplente do Ministério de Desenvolvimento Agrário;
- XI. Diretor(a) ou seu suplente do Ministério de Meio Ambiente e Mudança Climática, como convidado permanente;
- XII. Diretor(a) ou seu suplente do Ministério dos Povos Indígenas, como convidado permanente;
- XIII. Diretor(a) ou seu suplente do Ministério de Pesca e Aquicultura, como convidado permanente;
- XIV. Diretor(a) ou seu representante equivalente da Agência Brasileira de Promoção às Exportações, como convidado permanente;

- **Principais competências do GT**

- I. elaborar propostas de políticas públicas, diretrizes e ações afetas às medidas de sustentabilidade ambiental, climática, e social com impacto em comércio;
- II. avaliar a pertinência, impacto, e requerimentos aplicáveis ao setor produtivo nacional de trâmites processuais, procedimentos, formalidades, controles ou exigências relativas a medidas de sustentabilidade com impacto em comércio e propor ao Comitê-Executivo de Gestão da Camex medidas para facilitar a adequação da indústria, observada a legislação aplicável;
- III. manter diálogo com o setor produtivo sobre medidas de sustentabilidade com impacto em comércio, em especial no que tange às suas expectativas, necessidades e dificuldades em relação à adequação e implementação de tais medidas;

- **Principais aspectos das reuniões**

- I. ocorrerão bimestralmente e, em caráter extraordinário, sempre que necessário;
- II. serão convocadas pela Coordenação com antecedência mínima de 5 dias;
- III. os membros integrantes do GT e convidados poderão apresentar propostas de assuntos para a inclusão nas pautas de reunião no prazo mínimo de 5 dias antes da sua realização;
- IV. a Coordenação poderá convidar para participar das reuniões representantes de outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sempre que constar da pauta assuntos da área de competência desses órgãos ou entidades, para discussão de temas de seu interesse; e representantes de entidades do setor produtivo, indicados pelos membros do GT;

Acesse a Resolução [aqui](#).

Resolução Gecex nº 493, de 16 de junho de 2023: dispõe sobre as orientações para formulação do novo modelo de Seguro de Crédito à Exportação (SCE) ofertado pela União.

- **Princípios do novo modelo:**

- I. Sustentabilidade financeira;
- II. Equilíbrio atuarial de longo prazo
- III. Qualidade do gasto público; e
- IV. Responsabilidade e prestação de contas.

- **Os objetivos da formulação do novo modelo:**

- I. reduzir a dependência orçamentária e aumentar a eficiência da utilização de recursos públicos no apoio oficial à exportação;
- II. propiciar mais segurança e previsibilidade ao Sistema de Apoio Oficial à Exportação;
- III. ampliar a participação do setor privado na oferta;
- IV. conferir maior competitividade das exportações brasileiras.

- **Competência para elaboração e proposição das alterações legais e regulamentares:**

- Caberá a Secretaria-Executiva da Camex, em coordenação com os demais órgãos da Administração Pública Federal que possuam competências relativa à matéria.

- **Diretrizes relativas aos recursos para o novo modelo:**

- I. a disponibilidade de recursos;
- II. a origem dos recursos;
- III. a possibilidade de desvinculação da carteira do novo modelo da carteira do SCE custeada pelo Fundo de Garantia às Exportações (FGE);
- IV. a possibilidade de utilização dos recursos para concessão de outros tipos de cobertura de risco pela União além do SCE, como garantias de crédito e garantias de obrigações contratuais.

- **Diretrizes da gestão do novo modelo:**
 - I. previsão de mecanismos de governança, transparência, controle, gestão de riscos, conformidade e integridade;
 - II. atribuição à entidade gestora da responsabilidade pela subscrição de risco e todas as atividades administrativas relacionadas à emissão e gestão das coberturas, bem como pelos pagamentos relacionados e eventuais recuperações de crédito, levando em consideração critérios, metas e diretrizes definidas pela Câmara de Comércio Exterior e seus colegiados;
 - III. outras fontes eventuais que vierem a ser definidas em lei, adoção pela entidade gestora de mecanismos de gestão de risco de crédito, consistentes com as melhores práticas internacionais, de modo a garantir a sustentabilidade, perenidade e autossuficiência da política pública;
 - IV. previsão de criação de mecanismos pela entidade gestora para a atuação de agentes privados e organismos internacionais como cosseguradores e resseguradores no sistema de apoio oficial ao crédito à exportação;
 - V. previsão de definição de metodologia de cálculo do prêmio de risco das coberturas;

- **Responsabilidade fiduciária da União:**
 - O novo modelo poderá prever a responsabilidade subsidiária da União pelas coberturas concedidas.

- **Revoga a Resolução Gecex nº 12, de 30 de janeiro de 2020, que estabelecia critérios para a reforma do sistema.**

Acesse a Resolução [aqui](#).

Mais detalhes sobre as deliberações estão disponíveis [aqui](#).



Veja mais

Mais informações em: <https://www.portaldaindustria.com.br/cni/canal/assuntos-internacionais/>

INFORME POLÍTICA COMERCIAL | Publicação da Confederação Nacional da Indústria - CNI | www.cni.com.br | Diretoria de Desenvolvimento Industrial e Economia - DDIE | Diretora: Lytha Battiston Spíndola | Gerência de Comércio e Integração Internacional | Gerente: Constanza Negri Biasutti | Equipe: Afonso Lopes, Marina Isadora Barbosa Souza e Pietra Mauro | Coordenação de Divulgação - CDIV | Coordenadora: Carla Gadêlha | Design gráfico: Carla Gadêlha | Serviço de Atendimento ao Cliente - Fone: (61) 3317-9992: sac@cni.com.br

Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.

